



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## RELATÓRIO ANUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – 2023

### 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso III, da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), e no art. 45, incisos III e IV, do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#), o gestor do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), vinculados à Ouvidoria do IFTO, apresentam o Relatório Anual de Gestão de Pedidos de Acesso à Informação, Transparência Pública e Monitoramento da Lei de Acesso à Informação referente ao exercício de 2023.

No ano de 2023, 104 pedidos de acesso à informação foram direcionados ao IFTO. O órgão ocupa a 170ª posição no *ranking* de tempo médio de resposta, com uma média de 12,73 dias para a emissão de resposta aos pedidos. Noventa e dois dos pedidos foram direcionados à Reitoria, sendo a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e a Ouvidoria os setores que obtiveram mais solicitações. Quanto aos tipos de resposta/decisão ofertados pelo IFTO, a 92,31% dos pedidos foi concedido acesso às informações solicitadas; em 6,73% dos pedidos houve negativa de acesso; e em 0,96% dos casos a informação foi disponibilizada parcialmente. As principais razões para a negativa de acesso às informações demandadas pelos cidadãos foram: 28,57% por conter dados pessoais; 28,57% por ser pedido que exige tratamento adicional aos dados; e 28,57% por tratar de pedido genérico. Dos 8 recursos recebidos, 7 foram respondidos em 1ª instância, e 1 em 2ª instância.

No que se refere ao perfil do solicitante, a maioria compreende pessoa física, entre 41 e 50 anos, gênero masculino, com mestrado/doutorado, servidores públicos federais e localização no Tocantins.

No decorrer do período em análise, foram realizadas 20 avaliações relacionadas ao atendimento prestado pelo IFTO, com média de 4,23 de pontuação para atendimento pleno ao pedido, e 4,27 de pontuação para resposta de fácil compreensão. Com relação à situação dos pedidos, 100% foram respondidos e 0,00% de omissões.

O IFTO cumpre 93,87% dos itens de transparência ativa, cumpre parcialmente 4,08%, e não cumpre 2,04%. A respeito do cumprimento dos itens por assunto, têm-se: cumpre 87,5% do item Institucional e, com relação ao item Dados Abertos, que possui dois tipos de verificação, cumpre 50% cada um deles.

### 2. INTRODUÇÃO

Este Relatório tem o objetivo de apresentar informações gerenciais e recomendações à gestão, visando ao aprimoramento da prestação do serviço e à melhoria das relações com a comunidade, garantindo o respeito e a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos.

No IFTO, o Serviço de Informação ao Cidadão e a Ouvidoria atuam juntos, atendendo pedidos de informação pública requeridos com base na [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação \(LAI\)](#), regulamentada pelo [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#). O Serviço de Informação ao Cidadão é monitorado diretamente pela Controladoria-Geral da União (CGU), no qual são disponibilizadas informações a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de

motivação. A regra da LAI é a publicidade, e o sigilo é a exceção. Há restrições previstas na legislação, destacando-se o resguardo de dados pessoais sensíveis (relativos à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas), proteção prevista pela Lei nº 12.527, de 2011, e pela [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#).

Vale lembrar que a Gestão do Serviço de Informação ao Cidadão desenvolve atividades diretamente ligadas à transparência institucional, juntamente com a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, por meio do monitoramento da transparência ativa e passiva.

Neste Relatório são apresentados os dados dos pedidos de acesso à informação recebidos e tratados em 2023, bem como a análise desses dados, por meio da extração de informações da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), do [Painel da LAI](#), e a partir de um banco de dados mantido e alimentado pela própria Ouvidoria e SIC do IFTO.

A partir das análises apresentadas, serão propostas recomendações entendidas como necessárias à continuidade e ao aprimoramento dos serviços prestados pelo IFTO, com o intuito de concretizar o controle social exercido pelos usuários e de incentivar a melhoria do serviço público.

### 3. GESTÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

O parágrafo único do art. 9º do Decreto regulamentador nº 7.724, de 2012, trouxe as competências do SIC no âmbito de órgãos e entidades, e o art. 10 informa onde ele será instalado, *in verbis*:

Art. 9º [...]

Parágrafo único. **Compete ao SIC:**

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 10. **O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.**

§ 1º Nas unidades descentralizadas em que não houver SIC será oferecido serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

§ 2º Se a unidade descentralizada não detiver a informação, o pedido será encaminhado ao SIC do órgão ou entidade central, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta. (Grifo nosso)

Em consonância com essa determinação legal, o IFTO possui uma Ouvidoria e um SIC central, sediado na Reitoria, cujo endereço é publicizado no [portal do IFTO](#). A integração do SIC à Ouvidoria fortalece a promoção de controle e a participação social na instituição. A [Instrução Normativa REI/IFTO nº 2, de 4 de maio de 2021](#), regulamenta as atividades do SIC no âmbito do IFTO, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 9º da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI).

### 4. PLATAFORMA INTEGRADA DE OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (Fala.BR)

O [Fala.BR](#) é a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Poder Executivo Federal. Desenvolvido pela CGU, o sistema permite a qualquer cidadão encaminhar, de forma ágil e com interface amigável, pedidos de informações públicas e manifestações, tudo num único ambiente. A plataforma pode ser acessada em: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>.

Além do registro de pedidos e manifestações, o sistema permite acompanhar o cumprimento dos prazos, consultar as respostas recebidas, entrar com recursos, entre outras ações.

O desempenho anual das Instituições Federais no atendimento às solicitações de informações interpostas na Plataforma Fala.BR pode ser acompanhado por meio do [Painel da LAI](#). O Painel apresenta um panorama da implementação da Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Federal. Há informações sobre números de pedidos e recursos, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, transparência ativa, entre outros aspectos. Além disso, é possível comparar dados de órgãos do governo federal.

Desenvolvido pela CGU, o Painel da LAI possibilita, ainda, pesquisar e examinar indicadores por períodos de tempo, o que permite a análise comparativa dos dados. O Painel pode ser acessado em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>.

#### 4.1. Pedidos de acesso à informação

O [Painel](#) da Lei de Acesso à Informação da CGU indica, no ano de 2023, 104 pedidos de acesso à informação direcionados ao IFTO.

**Figura 1 – Pedidos de acesso à informação em 2023**



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU (2023)

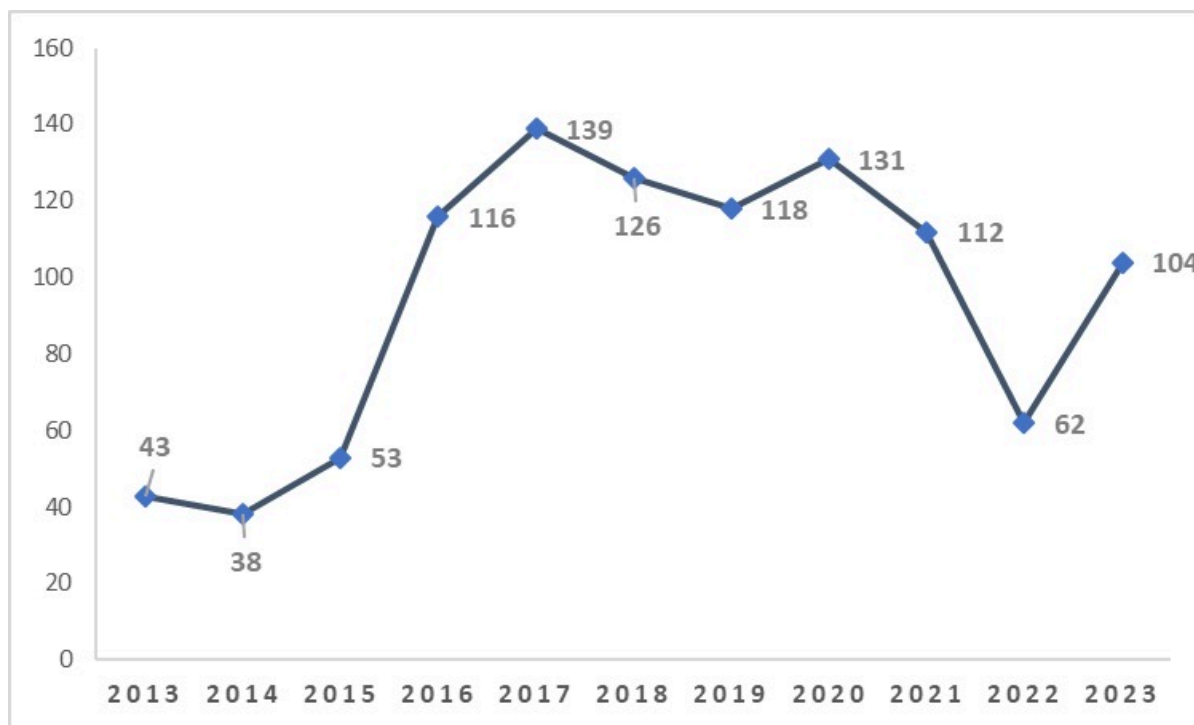
Dentre as informações apresentadas na Figura 1, é possível verificar o *ranking* em que a instituição se encontra em relação ao número de pedidos recebidos e no que tange ao tempo de resposta aos pedidos de acesso a informação. O IFTO, em 2023, ocupa a 204ª posição no que se refere ao número de demandas, e a 170ª posição quanto ao tempo de respostas, com uma média de 12,73 dias para emissão de resposta. Em 2022, foram 62 pedidos recebidos, com uma média de 11,76 dias para resposta (148ª posição), ocupando a 192ª posição no *ranking* de solicitações recebidas.

O *ranking* de pedidos trata-se da lista de órgãos, em ordem decrescente, de acordo com a quantidade de pedidos recebidos, ou seja, aqueles que mais receberam pedidos ocupam as primeiras colocações. E o *ranking* de tempo de resposta é a classificação dos órgãos, em ordem crescente, de acordo com o tempo de resposta de um pedido. Portanto, quanto menor o tempo de resposta, melhor a posição do órgão no *ranking*.

Importante observar o item "Status dos pedidos" (Figura 1), pois ele apresenta o índice de resolatividade dos pedidos de acesso à informação. Observa-se que, no ano de 2023, foi de 100% o índice de pedidos respondidos e 0,00% o índice de omissões, mantendo o índice de 2022.

Conforme o Gráfico 1, o quantitativo de pedidos de informação, no ano de 2023, demonstra um aumento significativo no número de registros quando comparado ao ano de 2022; contudo, mantém a média dos anos anteriores.

**Gráfico 1 – Número de pedidos de acesso à informação entre 2013 e 2023**

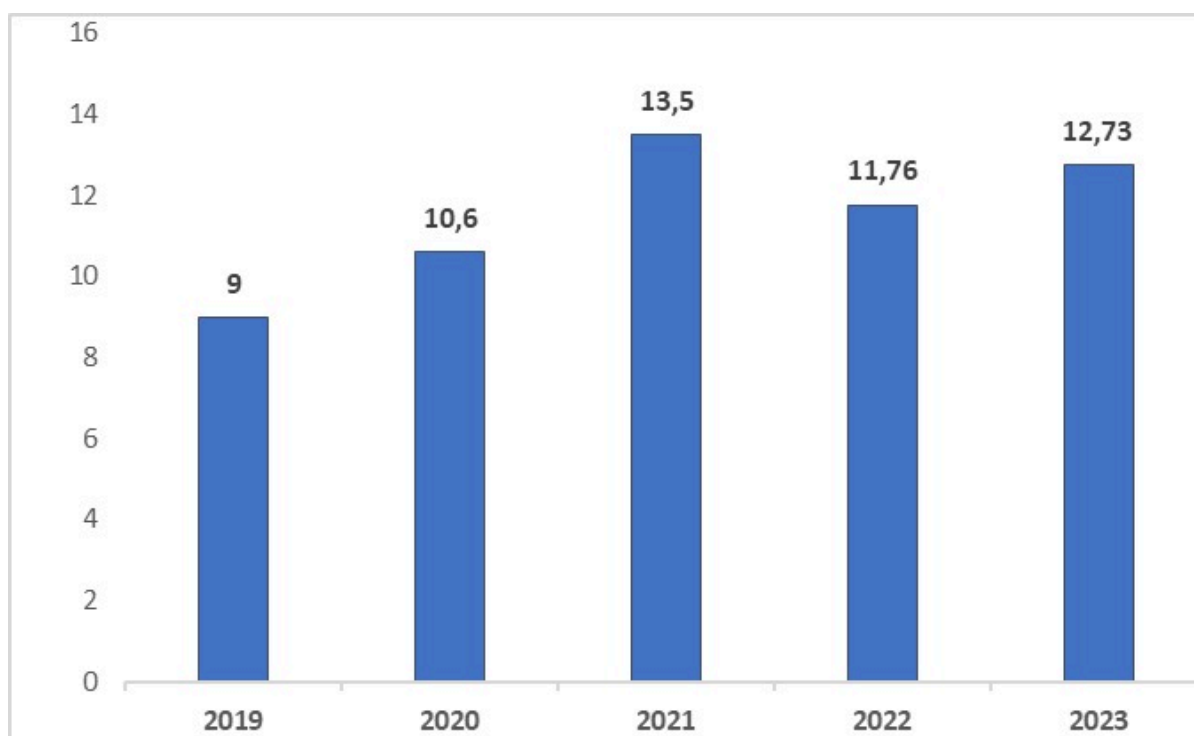


Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU (2023)

A Equipe SIC/Ouvidoria trabalha constantemente na orientação ao usuário sobre as consultas ao *site* como também com recomendações aos gestores quanto às atualizações de informação no portal institucional, possibilitando consultas pelo usuário diretamente no *site* do IFTO.

Dos 104 pedidos de informação recebidos no ano de 2023, 100% foram respondidos dentro do prazo. Deste total, 21,15% tiveram prorrogação do prazo para resposta, que é de 20 dias contados do recebimento do pedido. Em relação ao ano anterior, 2022, dos 62 pedidos de acesso à informação, apenas 8,06% tiveram prorrogação de prazo para resposta. Apesar do aumento no número de prorrogações, observa-se que o IFTO se mantém entre as instituições que atendem com um prazo mais célere, sem ocorrências de perdas de prazo, considerando a Lei nº 12.527, de 2011, art. 11, § 1º, que define o prazo legal de 20 dias para resposta, conforme pode-se observar no Gráfico 2.

**Gráfico 2 – Tempo médio em dias para emissão de respostas nos anos de 2019 a 2023**



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU (2023)

Ressalta-se que, além do tratamento dado aos 104 pedidos de informação encaminhados através do Fala.BR, o SIC/Ouvidoria também atende usuários por e-mail, de forma presencial e por telefone. Aos e-mails com dúvidas e pedidos de orientações, quando a informação solicitada não estava clara o suficiente, foi recomendado o registro da manifestação detalhada na Plataforma Fala.BR para que fosse possível dar o tratamento adequado.

Quanto à disponibilização para consulta pública, somente 15,38% dos pedidos não foram disponibilizados, por conterem restrições à preservação da identidade do solicitante.

#### 4.2. Perfil dos usuários/solicitantes

O perfil dos usuários/solicitantes compreende informações como: o total de solicitantes, o gênero, a faixa etária, o tipo de pessoa: jurídica ou física, a escolaridade dos usuários e a profissão. As informações têm como fonte o Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU.

No ano de 2023, foram 79 solicitantes, com média de pedido de 1,3 por solicitante. Desse total, 2 se identificaram como pessoa jurídica, sendo 1 do tipo Escritório de Advocacia e 1 do tipo Organização não Governamental, e os demais como pessoa física.

Quanto à escolaridade, 51 não informaram a escolaridade, 12 informaram possuir mestrado/doutorado, 8 pós-graduação, 5 ensino superior, e 3 informaram possuir ensino médio. Quanto à profissão, 48 não informaram, 11 afirmaram ser servidores públicos federais, 1 servidor público estadual, 3 empregados do setor privado, 8 professores, 5 estudantes, e 1 afirmou ter outra profissão.

Quanto ao gênero, 22,78% informaram ser do gênero masculino, 15,19% do gênero feminino, e 62,03% não informaram. Quanto à faixa etária dos solicitantes, 5,06% têm até 20 anos, 5,06% estão na faixa entre 21 a 30 anos, 7,6% entre 31 e 40 anos, 12,7% entre 41 e 50 anos, 2,5% entre 51 e 60 anos, e 67,08% não informaram.

Além disso, 31 manifestantes identificaram sua localização: 5 manifestantes são do Tocantins, 3 de Minas Gerais, 3 do Rio de Janeiro, 3 de Pernambuco, 2 do Paraná, 2 de São Paulo, 2 da Paraíba, 2 do Mato Grosso, 2 de Goiás, 2 do Pará, 1 de Santa Catarina, 1 do Piauí, 1 do Maranhão, 1 do Distrito Federal, e 1 do Acre.

#### 4.3. Grau de satisfação do usuário

Outro fator verificado foi o grau de satisfação do usuário quanto às respostas produzidas pelo IFTO em face dos pedidos de acesso à informação. Verificou-se que, conforme a Figura 2, no ano de 2023, 20 usuários responderam à pesquisa de satisfação. A pontuação a ser atingida varia de 1 a 5 pontos. Os usuários avaliaram as respostas com pontuação média de 4,23 quando perguntados se a resposta atendeu plenamente o seu pedido, e de 4,27 quando perguntados se a resposta era de fácil compreensão. Vale destacar que o IFTO, no ano anterior, obteve 10 respostas com a pontuação média de 4,60 para atendimento pleno ao pedido e 4,80 para compreensão da resposta recebida. Constata-se, então, que houve um aumento no número de usuários que participaram da pesquisa, mas uma diminuição na pontuação.

#### Figura 2 – Grau de satisfação do usuário

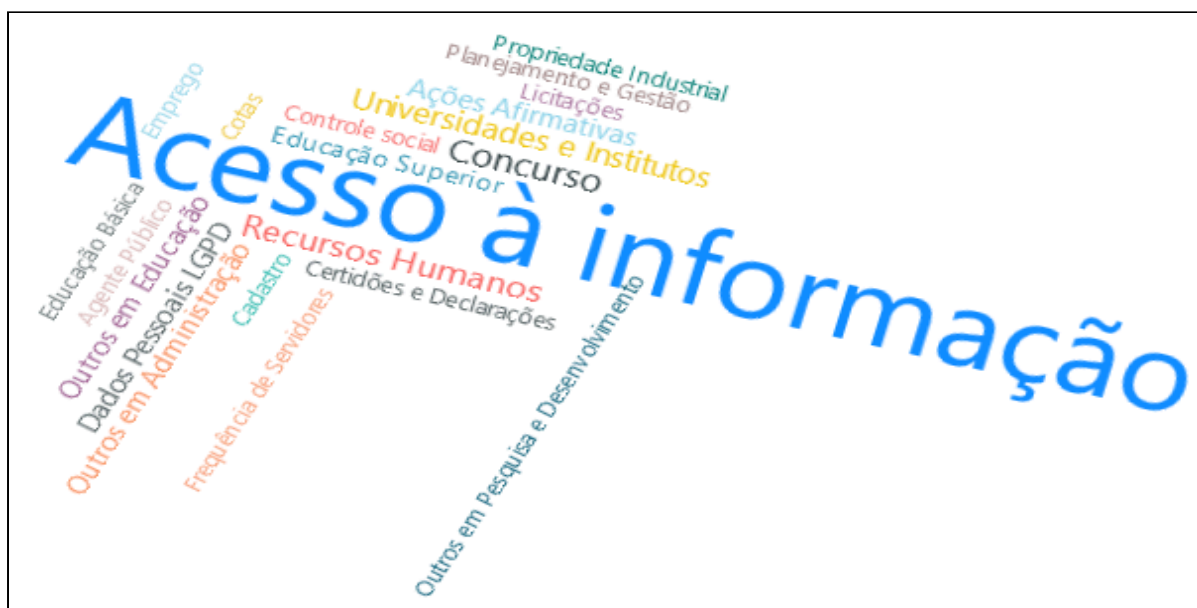


Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU (2023)

#### 4.4. Assuntos mais demandados

Em relação aos assuntos mais demandados pela sociedade no ano de 2023, conforme o Painel da LAI, podemos citar: acesso à informação (61), concurso (8), recursos humanos (6), universidades e institutos (4), dados pessoais LGPD (4), dentre outros. A Figura 3 apresenta os 20 assuntos mais recorrentes nos pedidos de acesso à informação, conforme Painel da LAI:

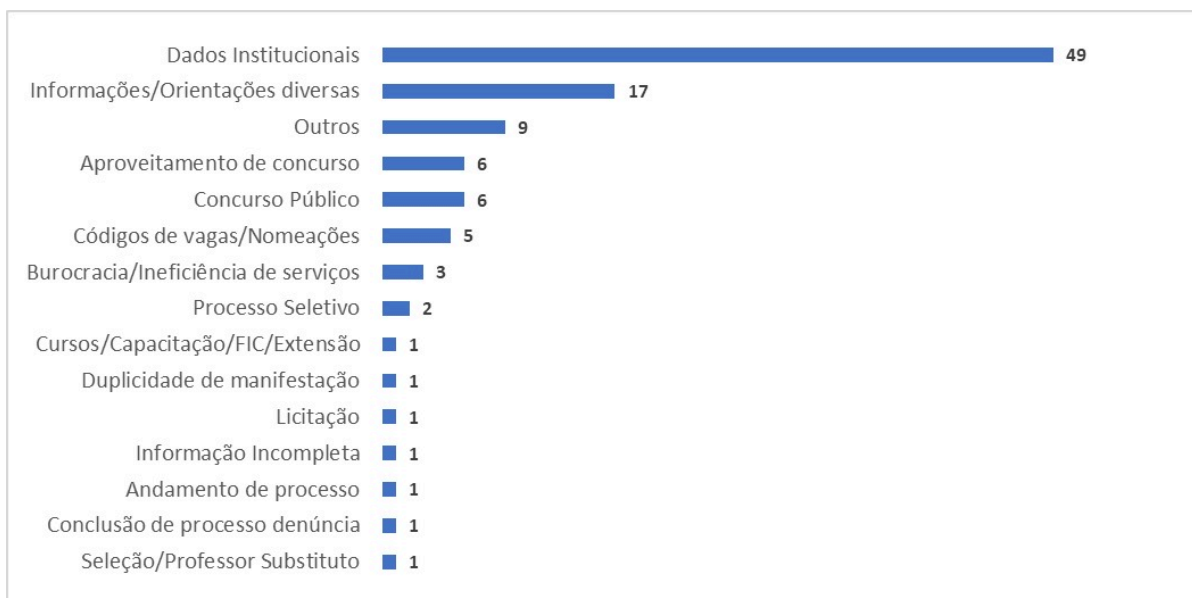
**Figura 3 – Assuntos mais recorrentes em 2023**



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU (2023)

Observa-se que o assunto mais demandado se refere ao "acesso à informação", que contempla subassuntos diversos, como dados institucionais, conforme apresentado no Gráfico 3.

**Gráfico 3 – Subassuntos mais recorrentes em 2023**



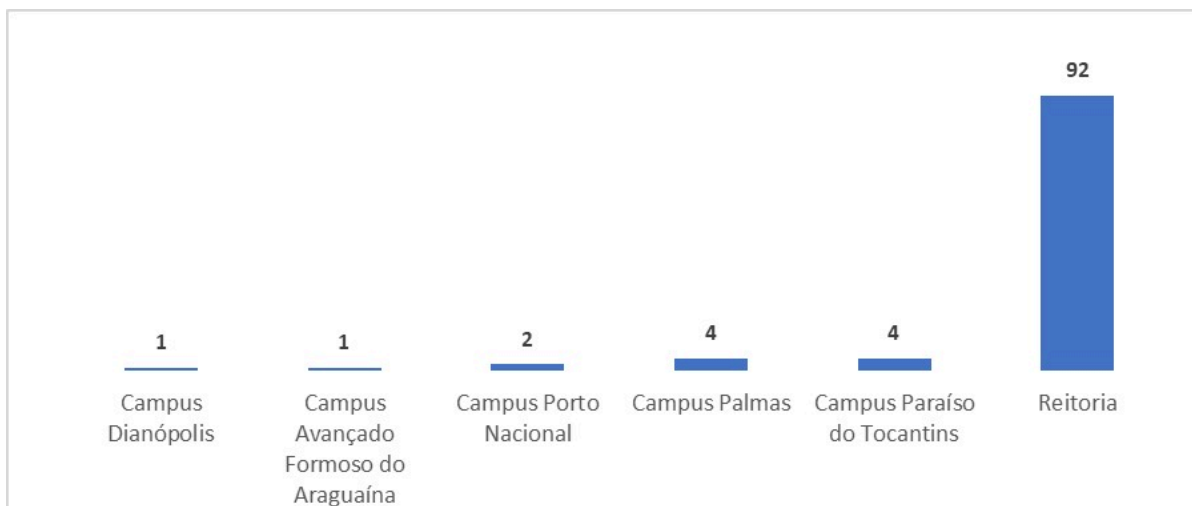
Fonte: Ouvidoria do IFTO (2023)

O subassunto mais recorrente continua sendo sobre dados institucionais, com 49 registros (47,11%); o segundo é sobre informações e orientações diversas, com 17; e o terceiro se refere a outros, com 9 registros. Dentre os dados solicitados, podemos citar informações sobre programas em âmbito institucional, dados institucionais para pesquisas acadêmicas, informações sobre códigos de vaga livres e existência e/ou implantação de normas em âmbito institucional.

#### 4.5. Demandas por unidade

Os pedidos foram direcionados às unidades, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

**Gráfico 4 – Pedidos de acesso à informação por unidade**

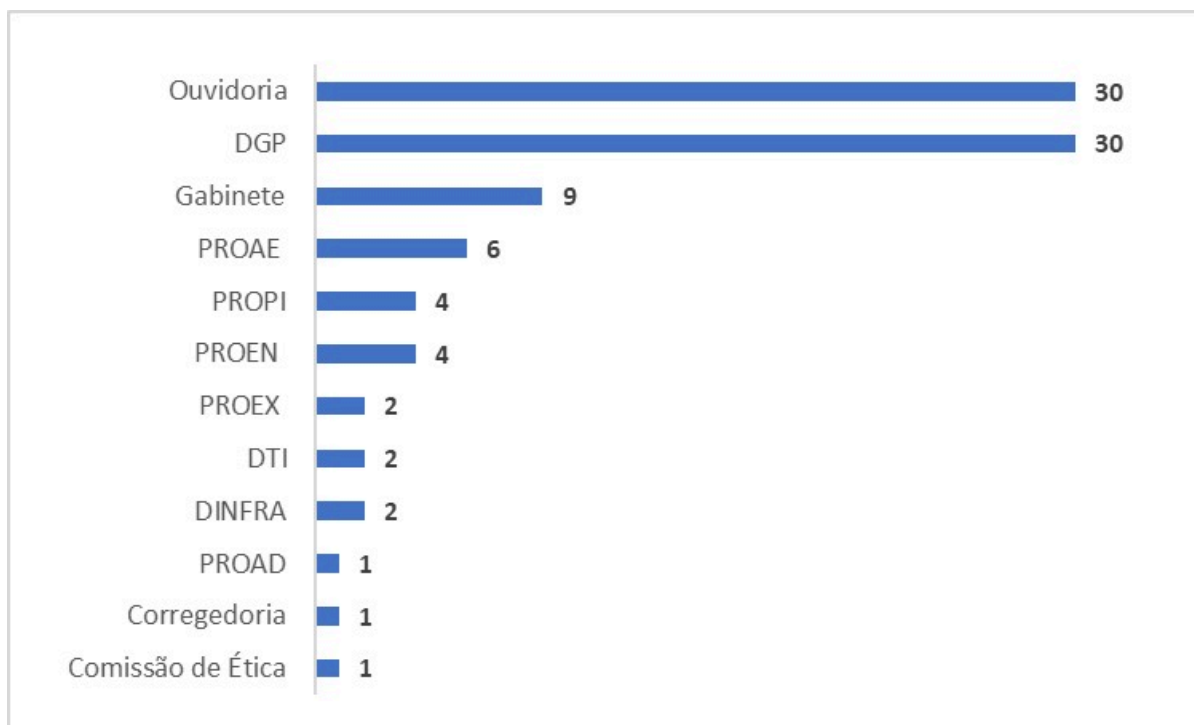


Fonte: Ouvidoria do IFTO (2023)

A unidade com maior número de demandas continua sendo a Reitoria, com 92, um percentual de 88,46% de demandas do SIC. Em 2022, dos 62 pedidos de informação, 55, ou seja, 88,7%, foram direcionados à Reitoria.

O Gráfico 5 apresenta os setores mais demandados na Reitoria. A DGP e a Ouvidoria obtiveram o maior quantitativo de solicitações, com 30 para cada setor, seguidos do Gabinete (9) e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) (6). Evidencia-se que, em 2022, a DGP (15) e a Ouvidoria (12) também foram os setores mais solicitados na Reitoria.

**Gráfico 5 – Instâncias demandadas na Reitoria**



Fonte: Ouvidoria do IFTO (2023)

As demandas encaminhadas à DGP dizem respeito, em sua maior parte, a concurso público: aproveitamento, códigos de vagas, nomeações, implantação da lei de cotas raciais. Outro assunto bastante demandado foi sobre a implantação do teletrabalho. Cabe esclarecer que o SIC/Ouvidoria responde diretamente ao usuário alguns pedidos de acesso à informação e, quando isso acontece, utiliza as informações já publicadas em transparência ativa nas páginas do órgão, proporcionando uma redução no tempo de resposta ao usuário. Desta forma, revela-se importante o órgão atualizar as publicações das informações. Esse tipo de ação proporciona um controle social mais amplo, e o órgão otimiza o tempo dos servidores.

#### 4.6. Tipos de resposta e de decisão

Quanto aos tipos de resposta/decisão encaminhados pelo IFTO em 2023, conforme o Painel da LAI, para 92,31% dos pedidos foi concedido acesso às informações solicitadas; no restante dos casos, verificou-se que, em 6,73% dos pedidos, houve negativa de acesso; e em 0,96% dos casos, a informação foi disponibilizada parcialmente, como demonstra a figura a seguir:

#### Figura 4 – Tipos de resposta aos pedidos em 2023





Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU (2023)

As principais razões para a negativa de acesso às informações demandadas pelos cidadãos foram: 28,57% por conter dados pessoais; 28,57% por ser pedido que exige tratamento adicional aos dados; 28,57% por se tratar de pedido genérico. Já os motivos para o acesso parcialmente concedido, considerou-se que 100% dos casos demandavam mais tempo para a produção da informação.

#### 4.7. Recursos

Em conformidade ao disposto na Lei nº 12.527, de 2011, no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento dos motivos da negativa, o cidadão pode apresentar Recurso em 1ª instância, encaminhada à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão. Na ocorrência de recursos na 2ª instância, a resposta é encaminhada para o reitor do IFTO.

Dos 104 pedidos de acesso à informação recebidos em 2023, apenas 8 recursos foram impetrados em virtude da discordância do usuário em relação à resposta apresentada pela instituição. Os motivos dos recursos constituem-se de 75% em virtude de a informação apresentada ser incompleta, e de 25% em razão de a informação recebida não corresponder à solicitada.

Figura 5 – Relação de recursos em 2023



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU (2023)

Dos 8 recursos recebidos, 7 foram respondidos em 1ª instância, e 1 em 2ª instância, ou seja, não houve novo recurso a instâncias superiores após a resposta apresentada ao usuário. Cabe ressaltar, sobre os recursos enviados à 1ª instância, que, em 42,86%, a decisão foi mantida; em 28,57%, a decisão foi reformada; e em 28,57%, a decisão foi parcialmente reformada. Com relação aos recursos enviados à 2ª instância, 100% das decisões foram reformadas.

A Tabela 1, a seguir, mostra o total de recursos recebidos pelo IFTO nos últimos cinco anos.

**Tabela 1 – Recursos recebidos pelo IFTO entre 2019 e 2023**

Ano	Total recebido	Respondido 1ª instância	Respondido 2ª instância	Respondido CGU	Respondido CMRI
2019	10	7	3	0	0
2020	10	7	2	1	0
2021	3	3	0	0	0
2022	3	2	1	0	0
2023	8	7	1	0	0

Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU (2023)

## 5. TRANSPARÊNCIA

O acesso a informações é uma garantia constitucional e direito fundamental do cidadão. A transparência na administração pública é um conjunto de metodologias que obrigam todas as entidades públicas a prestar contas à população, de forma a possibilitar a participação ativa da sociedade nas ações governamentais, combater a corrupção e proporcionar o aperfeiçoamento da gestão pública. O conceito de transparência na gestão pública se divide em duas vertentes: a transparência ativa e a transparência passiva.

A **transparência ativa** é a atuação do poder público em liberar o maior número de informações e dados possíveis em seu Portal de Transparência. A LAI, no art. 8º, estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações:

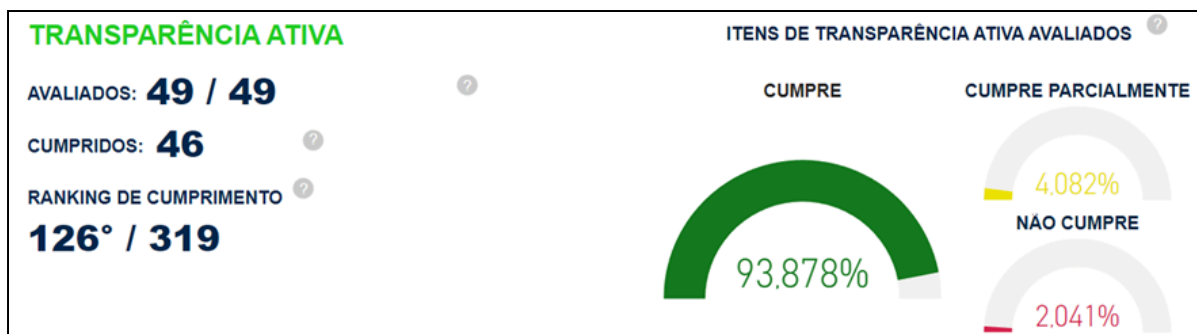
Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

A Ouvidoria do IFTO, no sentido de garantir a transparência ativa, empenha-se em solicitar atualização das informações às unidades, inserindo-as na Transparência Ativa na plataforma Fala.BR, e submetendo-as à análise da CGU. É importante frisar que as informações exigem atualização e manutenção constante para se adequar às orientações da CGU, o que faz com que o *status* da instituição esteja sempre alternando.

As informações produzidas no IFTO estão disponibilizadas no sítio institucional, na sessão “Acesso à Informação”, por orientação da CGU. A respeito do atendimento ao rol dos 49 itens a serem cumpridos, o IFTO cumpre 46 itens, ocupando a 126ª posição no *ranking* dentre 319 autarquias federais, conforme dados do Painel da LAI – Transparência Ativa. Os itens avaliados se referem às informações que devem ser publicadas no menu “Acesso à Informação” do portal institucional, com atualização periódica mínima anual.

O IFTO, por meio do SIC/Ouvidoria, vem realizando ajustes constantes para cumprir orientações da CGU referente à Transparência Ativa. Destaca-se que foram disponibilizados, no ano de 2023, no portal do IFTO, o submenu “Sanções Administrativas”, no menu Acesso à Informação, conforme previsto na 7ª versão do Guia da Transparência Ativa (CGU, 2022). Nesse item, devem ser disponibilizadas informações acerca das sanções administrativas aplicadas a pessoas, a empresas, a organizações não governamentais e a servidores públicos. No IFTO, segundo disposto no Guia da Transparência Ativa, disponibilizamos *link* para consulta do Portal da Transparência do Governo Federal, assim como orientações sobre como realizar as consultas no Portal da Transparência. Esse submenu ainda não está disposto entre os itens avaliados via Sistema de Transparência Ativa (STA) em 2023 devido ao período de transição.

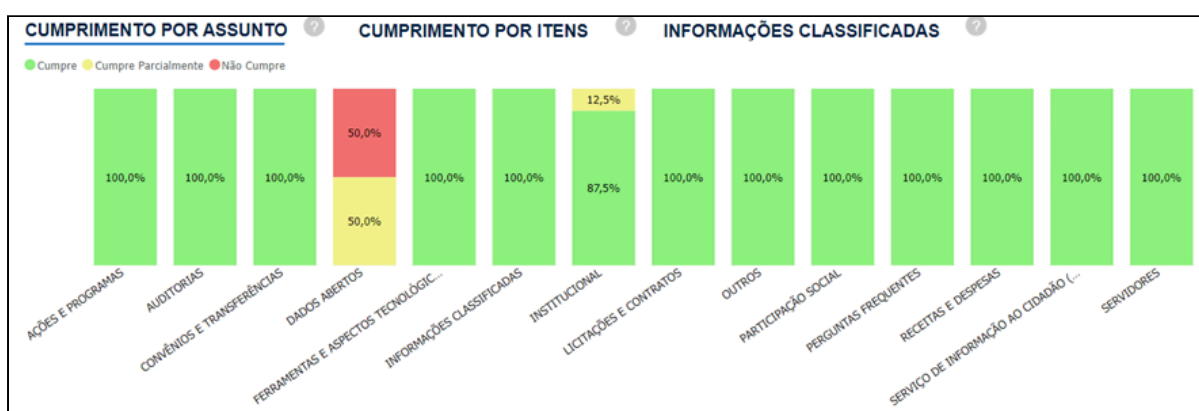
### Figura 6 – Transparência ativa



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU (2023)

Observa-se, nas Figuras 6 e 7, que o IFTO cumpre 93,87% dos itens de transparência ativa, cumpre parcialmente 4,08%, e não cumpre 2,04%. A respeito do cumprimento dos itens por assunto, cumpre 87,5% do item Institucional, e com relação ao item Dados Abertos, que possui dois tipos de verificação, cumpre 50% de cada um deles, conforme Figura 7.

**Figura 7 – Cumprimento dos itens por assunto**



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU (2023)

Quanto ao item Institucional, o tópico que cumpre parcialmente diz respeito à publicação das agendas por ainda conterem poucas informações. Em 2023, foi direcionado aos Agentes Públicos Obrigados (APOs) do IFTO o Ofício Circular nº 5/2023/OUVIDO/REI/IFTO, solicitando aos gestores a atualização das informações referentes à Transparência Ativa do órgão no que se refere à divulgação da agenda no [Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal \(e-Agendas\)](#), conforme disposto no 7ª versão do Guia da Transparência Ativa e no art. 11 da Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013). O e-Agendas, instituído pelo [Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021](#), é um sistema de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, e tem por objetivo dar publicidade às interações de agentes públicos com representantes de interesses de maneira padronizada e completa.

Diante das medidas tomadas para o alcance do cumprimento desse item, faz-se necessária a publicação e a atualização constante das agendas por todas as autoridades. Desta forma, recomendamos aos dirigentes a regularização e atualização das publicações dos compromissos no sistema (Ofício Circular nº 5/2023/OUVIDO/REI/IFTO).

A respeito do grupo Dados Abertos, o IFTO cumpre dois tópicos parcialmente. O Plano de Dados Abertos (PDA) orientará as ações de implementação e de promoção da abertura de dados no âmbito do IFTO e vem sendo estruturado desde abril de 2022 e, em 2023, foi aprovado e publicado na página do IFTO, disponível no [link: https://portal.ifto.edu.br/ifto/reitoria/diretoria-sistematica/tecnologia-da-informacao/documentos/planos/plano-de-dados-abertos/plano-de-dados-abertos-pda-2023-2025/view](https://portal.ifto.edu.br/ifto/reitoria/diretoria-sistematica/tecnologia-da-informacao/documentos/planos/plano-de-dados-abertos/plano-de-dados-abertos-pda-2023-2025/view). Mais informações: <https://portal.ifto.edu.br/noticias/ifto-disponibiliza-o-plano-de-dados-abertos-para-a-comunidade>.

Recomenda-se à Comissão de Elaboração do Plano de Dados Abertos a publicação do primeiro conjunto de dados abertos do PDA e o avanço do cronograma planejado, pois encontra-se em atraso.

Na **transparência passiva**, o poder público fornece informações mediante solicitações realizadas pela sociedade civil, por qualquer pessoa física ou jurídica. O SIC é responsável por atender os pedidos de acesso à informação feitos ao IFTO e busca responder às solicitações de informação de maneira satisfatória e no menor tempo possível, sejam elas interpostas via telefone, e-mail ou através do Fala.BR.

Como apresentado anteriormente, o total de pedidos de acesso à informação no ano de 2023 foi de 104 solicitações. O IFTO ocupa a 204ª posição no que se refere ao número de demandas e a 170ª posição quanto ao tempo de respostas, com uma média de 12,73 dias para emissão de resposta.

Destaca-se que, anualmente, são publicadas no portal institucional, na página do SIC, o relatório de acesso à informação recebido pelo SIC do IFTO. Para mais informações, recomendamos a consulta do Relatório Estatístico do SIC IFTO de 2022 e do Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU, cujo [link](#) também se encontra disponível na página do SIC no *site* do IFTO.

Ressalta-se que a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação empreende esforços sistemáticos e permanentes para alcançar a marca de 100% de cumprimento.

## 6. SUGESTÕES/RECOMENDAÇÕES

Em cumprimento ao que determina o art. 40 da Lei de Acesso à Informação, a autoridade de monitoramento LAI possui as atribuições de:

- I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

De acordo com o trabalho desenvolvido no ano em referência, disponibilizam-se as seguintes recomendações:

- I - qualificar a linguagem das respostas aos pedidos de acesso à informação (linguagem cidadã);
- II - manter atualizadas, no *site* do IFTO, as informações sobre código de vagas ocupadas e livres;
- III - observar a transparência ativa de suas páginas eletrônicas, dando sempre publicidade às demandas mais procuradas pela sociedade, a fim de evitar sobrecargas nos diversos setores com atendimento de informações solicitadas repetidas vezes;
- IV - registrar e manter atualizadas as agendas de compromissos, por todos os gestores obrigados, no Sistema e-Agendas; e
- V - publicar o primeiro conjunto de dados abertos do PDA e avançar o cronograma planejado do Plano de Dados Abertos do IFTO.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que os dados referentes ao período em análise demonstram que o IFTO tem mantidos esforços e comprometimento em aperfeiçoar o atendimento prestado aos(às) cidadãos(ãs), com o objetivo de atender da melhor forma possível as solicitações direcionadas ao órgão, sem desconsiderar a proteção de dados pessoais e informações sensíveis. O IFTO tem buscado, também, aprimorar suas práticas de Transparência Pública, em busca de cumprir todos os itens de Transparência Ativa, além de administrar diligentemente os pedidos de acesso à informação.

Com o aumento das demandas apresentadas ao IFTO, é exigido ainda mais apoio, empenho e comprometimento de todas as unidades de atendimento. Contudo, apesar dos avanços alcançados, ainda é preciso alguns ajustes no cumprimento de todas as exigências.

USTANA FERRAZ SOARES  
Autoridade de Monitoramento da LAI/Ouvidora

ELZILENE BARBOSA RODRIGUES  
Gestora do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR  
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Ustana Ferraz Soares, Ouvidora**, em 17/04/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elzilene Barbosa Rodrigues, Gestora do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**, em 17/04/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 17/04/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2271088** e o código CRC **C6B9C90B**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.ifto.edu.br — ouvidoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.002965/2024-64

SEI nº 2271088